



**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DAS SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E ALOCAÇÃO FINAL NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**

CNPJ/ME nº 08.924.783/0001-01

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.924.783/0001-01 (“**Fundo**”), em complemento ao fato relevante divulgado em 22 de junho de 2020 (“**Fato Relevante**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o encerramento do Período do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Fato Relevante) conferido aos Cotistas no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta Restrita**”), da 7ª (sétima) emissão (“**Sétima Emissão**”) de novas cotas do Fundo (“**Novas Cotas**”), conforme o Fato Relevante e o termo de apuração divulgado, em 20 de junho de 2020 (“**Termo de Apuração**”), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio de consulta formal divulgada em 19 de maio de 2020, nos termos do Art. 39 do regulamento do Fundo atualmente em vigor (“**Regulamento**”).

De acordo com as informações recebidas da B3 e da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de escrituradora das cotas do Fundo, foram subscritas e integralizadas pelos Cotistas 1.658.756 (um milhão, seiscentas e cinquenta e oito mil, setecentas e cinquenta e seis) Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante), e foram subscritas pelos Cotistas 2.061.244 (dois milhões, sessenta e um mil, duzentas e quarenta e quatro) Novas Cotas, no âmbito do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, já considerando o acréscimo de 20% (vinte por cento) ao montante inicial da Oferta (“**Novas Cotas Adicionais**”), equivalente a 620.000 (seiscentas e vinte mil) Novas Cotas Adicionais (conforme definido no Fato Relevante). Adicionalmente, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda pelos Cotistas no âmbito do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição das Sobras, conforme mencionado no Fato Relevante, será realizado um rateio entre os Cotistas observando-se a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada um dos Cotistas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência e do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras, em relação a totalidade de Novas Cotas subscritas nesse mesmo período. A integralização das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada, em 23 de julho de 2020, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

Por fim, a Administradora informa aos Cotistas e ao mercado em geral que **(1)** no âmbito do Direito de Preferência (conforme definido no Fato Relevante) e do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, foram subscritas pelos atuais Cotistas do Fundo e/ou cessionários, conforme o caso, 100% (cem por cento) das Novas Cotas emitidas no âmbito da Sétima Emissão, já considerando as Novas Cotas Adicionais; e **(2)** não restando, portanto, Novas Cotas a serem subscritas e integralizadas pelos



Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, a qual será oportunamente encerrada pelo coordenador líder da Oferta Restrita, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 476.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



São Paulo, 20 de julho de 2020.

**BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**

**Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Corporate Office Fund**